



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 102 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2017.0001790/2025-87, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 310 de 3 de dezembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 4 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A membro auxiliar referida no art. 1º fica designada para atuar junto à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), e Gabinete do Conselheiro Paulo Cezar dos Passos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO